



DOCUMENTO ORIGEM

CARTA. 8349/01

ORIGEM

(CEI) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO

CÂMARA MUNICIPAL DE INGAZEIRA - PE

ASSUNTO

INTERLEGIS

EMENTA

FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INGAZEIRA - PE.

TRAMITAÇÃO

| DE     | PARA | DATA           | DE | PARA | DATA |
|--------|------|----------------|----|------|------|
| 1) SEA | CEI  | 12 / 01 / 2002 |    |      | / /  |
| CEI    |      | / /            |    |      | / /  |
|        |      | / /            |    |      | / /  |
|        |      | / /            |    |      | / /  |
|        |      | / /            |    |      | / /  |
|        |      | / /            |    |      | / /  |
|        |      | / /            |    |      | / /  |
|        |      | / /            |    |      | / /  |
|        |      | / /            |    |      | / /  |
|        |      | / /            |    |      | / /  |
|        |      | / /            |    |      | / /  |



000074/02-0

 Folha nº 01  
 Processo nº 74/02  
 Rubrica

 OK  
 Andre

# SOLICITAÇÃO DE ADESAO DE CASA LEGISLATIVA

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

 OBSERVAÇÃO  
 ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESAO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES.

| TIPO DE CASA LEGISLATIVA                                                                             | QUANT. PARLAMENTARES |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input checked="" type="checkbox"/> CAMARA MUNICIPAL | 9                    |

 OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESAO DE CASA LEGISLATIVA E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESAO DE PARLAMENTAR PARA:  
 PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO T DO SENADO FEDERAL - BRASILIA DF - CEP: 70.165-900.  
 CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

| NOME DA CASA LEGISLATIVA    |            |            |
|-----------------------------|------------|------------|
| NEUMAN MARIA RAFAEL DE MELO |            |            |
| 008349/01                   |            |            |
| ENDEREÇO                    |            |            |
| RUA ALBINO FEITOSA, S/N     |            |            |
| CIDADE                      | UF         | CEP        |
| INGAZEIRA (C. MINGA) ita    | PE         | 56.830-000 |
| TELEFONES                   | FAX        |            |
| (0xx81) 3829 - 1158         |            |            |
| E-MAIL: jnfs@arconet.com.br | HOME PAGE: |            |

| CONTATO DA AREA DE INFORMATICA NA CASA LEGISLATIVA,<br>SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA PÁGINA INTERLEGIS |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| NOME                                                                                                                       |                          |
| MARIA JOSÉ VERAS DA SILVA (mjvs)                                                                                           |                          |
| UNIDADE/DEPARTAMENTO                                                                                                       | CARGO                    |
| DEP. LEGISLATIVO MUNICIPAL                                                                                                 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO I |
| TELEFONES                                                                                                                  | FAX                      |
| (0XX81) 3829 - 1239                                                                                                        |                          |
| E-MAIL:                                                                                                                    |                          |

| SOLICITAÇÃO                                                                                   |                   |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------|
| SOLICITO A ADESAO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BASICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS             |                   |           |
| AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE                                                                    |                   |           |
| NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR                                                                  | ANIVERSARIO DD/MM | PARTIDO   |
| LUCIANO TORRES MARTINS (LTM)                                                                  | 19/09/1960        | PFL       |
| NOME PARLAMENTAR: O MESMO                                                                     |                   |           |
| TELEFONES                                                                                     | FAX               | SEXO      |
| (0XX81) 3838 - 3047                                                                           |                   | MASCULINO |
| E-MAIL:                                                                                       | HOME PAGE:        |           |
| Ingazeira 26/10/2003 Luciano Torres Martins<br>LOCAL Adesão 04/12/01 ASSINATURA DO PRESIDENTE |                   |           |

PARA USO DO INTERLEGIS:

 MUNICIPIO POLO? ☐ SIM ☒ NÃO

# SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

Folha nº 02  
Processo nº 74/08  
Rubrica 0

**OBSERVAÇÃO**  
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO  
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA  
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)  
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:  
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.  
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

**TIPO DE CASA LEGISLATIVA**  
☐ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ☒ CÂMARA MUNICIPAL

**NOME DA CASA LEGISLATIVA**  
NEUMAN MARIA RAFAEL DE MELO

**ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA**  
RUA ALBINO FEITOZA, S/N

**CIDADE** **UF** **CEP**  
INGAZEIRA PE 56.830-000

**TELEFONES** **FAX**  
(0XX81) 3829-1158

**E-MAIL:** **HOME PAGE:**

**DADOS DO PARLAMENTAR**  
**NOME COMPLETO** **ANIVERSÁRIO: DD/MM**  
MARGARETE MARIA VERAS DA SILVA (mmvs) 14/07/1964  
**NOME PARLAMENTAR** **PARTIDO** **SEXO**  
O MESMO PMDB FEM.

**CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL**  
☐ PRESIDENTE ☐ VICE-PRESIDENTE ☐ 1º SECRETÁRIO ☐ 2º SECRETÁRIO  
☐ 3º SECRETÁRIO ☒ 4º SECRETÁRIO ☐ VEREADOR **FAX**

**TELEFONES** **FAX**  
**E-MAIL:** **HOME PAGE:**

**SOLICITAÇÃO**  
SOLICITO A MINHA ADESÃO A REDE INTERLEGIS  
Ingazeira 26/10/2008 Margarete Maria Veras da Silva  
LOCAL DATA ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO POLO? ☐ SIM ☐ NÃO

# SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS

Folha nº 03  
Processo nº 24/02  
Rubrica

**OBSERVAÇÃO**  
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS  
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA  
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)  
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:  
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO T' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.  
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

**TIPO DE CASA LEGISLATIVA**

☐ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ☒ CÂMARA MUNICIPAL

**NOME DA CASA LEGISLATIVA**

NEUMAN MARIA RAFAEL DE MELO

**ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA**

RUA ALBINO FEITOZA, S/N

| CIDADE    | UF | CEP        |
|-----------|----|------------|
| INGAZEIRA | PE | 56.830-000 |

**TELEFONES** **FAX**

(0XX81) 3829-1158

**E-MAIL:** **HOME PAGE:**

**DADOS DO PARLAMENTAR**

| NOME COMPLETO              | ANIVERSÁRIO DD/MM |
|----------------------------|-------------------|
| AECIO MORAIS BEZERRA (AMB) | 10/06/1967        |

| NOME PARLAMENTAR | PARTIDO | SEXO  |
|------------------|---------|-------|
| O MESMO          | PMDB    | MASC. |

**CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL**

☐ PRESIDENTE ☐ VICE-PRESIDENTE ☐ 1º SECRETÁRIO ☐ 2º SECRETÁRIO  
☐ 3º SECRETÁRIO ☐ 4º SECRETÁRIO ☒ VEREADOR

**TELEFONES** **FAX**

**E-MAIL:** **HOME PAGE:**

**SOLICITAÇÃO**

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Ingazeira, 26/10/2001

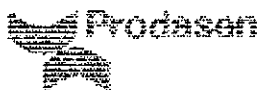
Assinatura do Parlamentar

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? ☐ SIM ☐ NÃO

PRODASEN PROTOCOLO - 04-DEC-2001 - 17:11 - 000011-3/5

SENADO FEDERAL



## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

Folha nº 04  
Processo nº 74/02  
Rubrica C

**OBSERVAÇÃO**  
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO  
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA  
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)  
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:  
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO T DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.  
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

**TIPO DE CASA LEGISLATIVA**

☐ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ☒ CÂMARA MUNICIPAL

**NOME DA CASA LEGISLATIVA**

NEUMAN MARIA RAFAEL DE MELO

**ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA**

RUA ALBINO FEITOZA, S/N

| CIDADE    | UF | CEP        |
|-----------|----|------------|
| INGAZEIRA | PE | 56.830-000 |

**TELEFONES** (0XX81) 3829-1147 **FAX**

**E-MAIL:** **HOME PAGE:**

**DADOS DO PARLAMENTAR**

| NOME COMPLETO                  | ANIVERSÁRIO-DD/MM |
|--------------------------------|-------------------|
| GENIVALDO DE SOUZA SILVA (GSS) | 20/06/1961        |

| NOME PARLAMENTAR | PARTIDO | SEXO  |
|------------------|---------|-------|
| O MESMO          | PFL     | MASC. |

**CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL**

☐ PRESIDENTE ☐ VICE-PRESIDENTE ☐ 1º SECRETÁRIO ☐ 2º SECRETÁRIO  
☐ 3º SECRETÁRIO ☐ 4º SECRETÁRIO ☒ VEREADOR

**TELEFONES** **FAX**

**E-MAIL:** **HOME PAGE:**

**SOLICITAÇÃO**

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Ingazeira 26.10.2001 Genivaldo de Souza Silva  
LOCAL ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? ☐ SIM ☐ NÃO

PRODASEN PROTOCOLO - 04-Dez-2001-17:11-000011-4/5

SENADO FEDERAL

# SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

Folha nº 05  
Processo nº 74/02  
Rubrica a

**OBSERVAÇÃO**  
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS  
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA  
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)  
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:  
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.  
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

| TIPO DE CASA LEGISLATIVA                        |                                                      |
|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA | <input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL |

| NOME DA CASA LEGISLATIVA    |
|-----------------------------|
| NEUMAN MARIA RAFAEL DE MELO |

| ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA |            |            |
|------------------------------|------------|------------|
| RUA ALBINO FEITOZA, S/N      |            |            |
| CIDADE                       | UF         | CEP        |
| INGAZEIRA                    | PE         | 56.830-000 |
| TELEFONES                    | FAX        |            |
| (0XX81) 3829-1158            |            |            |
| E-MAIL:                      | HOME PAGE: |            |

| DADOS DO PARLAMENTAR                   |                                          |                                              |
|----------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------------|
| NOME COMPLETO                          | ANIVERSÁRIO DD/MM                        |                                              |
| LINO OLEGARIO DE MORAIS (LOM)          | 21/07/1950                               |                                              |
| NOME PARLAMENTAR                       | PARTIDO                                  | SEXO                                         |
| O MESMO                                | PFL                                      | MASC.                                        |
| CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL      |                                          |                                              |
| <input type="checkbox"/> PRESIDENTE    | <input type="checkbox"/> VICE-PRESIDENTE | <input type="checkbox"/> 1º SECRETÁRIO       |
| <input type="checkbox"/> 3º SECRETÁRIO | <input type="checkbox"/> 4º SECRETÁRIO   | <input checked="" type="checkbox"/> VEREADOR |
| TELEFONES                              | FAX                                      |                                              |
|                                        |                                          |                                              |
| E-MAIL:                                | HOME PAGE:                               |                                              |

| SOLICITAÇÃO                               |                           |
|-------------------------------------------|---------------------------|
| SOLICITO A MINHA ADESÃO A REDE INTERLEGIS |                           |
| Ingazeira LOCAL 26/10/2001                | ASSINATURA DO PARLAMENTAR |

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO POLO? ☐ SIM ☐ NÃO

PRODASEN PRODUTOS - 04-Dez-2001-17:11-006011-5/5

SENADO FEDERAL

## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS

Folha nº 06  
Processo nº 74/02  
Rubrica

**OBSERVAÇÃO**  
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO  
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA  
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)  
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:  
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.  
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

**TIPO DE CASA LEGISLATIVA**

☐ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ☒ CÂMARA MUNICIPAL

**NOME DA CASA LEGISLATIVA**

NEUMAN MARIA RAFAEL DE MELO

**ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA**

RUA ALBINO FEITOZA, S/N

| CIDADE    | UF | CEP        |
|-----------|----|------------|
| INGAZEIRA | PE | 56.830-000 |

**TELEFONES** **FAX**

(0XX81) 3829-1158

**E-MAIL:** **HOME PAGE:**

**DADOS DO PARLAMENTAR**

| NOME COMPLETO             | ANIVERSARIO-DD/MM |
|---------------------------|-------------------|
| JOSÉ PAULINO FILHO (Jopa) | 10/06/1967        |

| NOME PARLAMENTAR | PARTIDO | SEXO  |
|------------------|---------|-------|
| O MESMO          | PMDB    | MASC. |

**CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL**

|                                        |                                          |                                              |                                        |
|----------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> PRESIDENTE    | <input type="checkbox"/> VICE-PRESIDENTE | <input type="checkbox"/> 1º SECRETÁRIO       | <input type="checkbox"/> 2º SECRETÁRIO |
| <input type="checkbox"/> 3º SECRETÁRIO | <input type="checkbox"/> 4º SECRETÁRIO   | <input checked="" type="checkbox"/> VEREADOR | <input type="checkbox"/> FAX           |

**TELEFONES** **FAX**

**E-MAIL:** **HOME PAGE:**

**SOLICITAÇÃO**

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Ingazeira 26/10/2001 José Paulino Filho  
LOCAL ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO POLO? ☐ SIM ☐ NÃO

# SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

Folha nº 07  
Processo nº 74/02  
Rubrica

**OBSERVAÇÃO**  
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO  
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA  
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)  
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:  
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.  
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

| TIPO DE CASA LEGISLATIVA                        |                                                      |
|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA | <input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL |

| NOME DA CASA LEGISLATIVA    |
|-----------------------------|
| NEUMAN MARIA RAFAEL DE MELO |

| ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA |            |            |
|------------------------------|------------|------------|
| RUA ALBINO FEITOZA, S/N      |            |            |
| CIDADE                       | UF         | CEP        |
| INGAZEIRA                    | PE         | 56.830-000 |
| TELEFONES                    | FAX        |            |
| (0XX81) 3829-1158            |            |            |
| E-MAIL:                      | HOME PAGE: |            |

| DADOS DO PARLAMENTAR                   |                                          |                                                   |
|----------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| NOME COMPLETO                          | ANIVERSÁRIO-DD/MM                        |                                                   |
| JOSÉ ANCHIETA TEIXEIRA CARVALHO (JATC) | 03/02/1957                               |                                                   |
| NOME PARLAMENTAR                       | PARTIDO                                  | SEXO                                              |
| O MESMO                                | PFL                                      | MASC.                                             |
| CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL      |                                          |                                                   |
| <input type="checkbox"/> PRESIDENTE    | <input type="checkbox"/> VICE-PRESIDENTE | <input checked="" type="checkbox"/> 1º SECRETÁRIO |
| <input type="checkbox"/> 3º SECRETÁRIO | <input type="checkbox"/> 4º SECRETÁRIO   | <input type="checkbox"/> VEREADOR                 |
| TELEFONES                              | FAX                                      |                                                   |
|                                        |                                          |                                                   |
| E-MAIL:                                | HOME PAGE:                               |                                                   |

| SOLICITAÇÃO                               |                                      |
|-------------------------------------------|--------------------------------------|
| SOLICITO A MINHA ADESÃO A REDE INTERLEGIS |                                      |
| Ingazeira                                 | 26/10/2001 José Anchieta T. Carvalho |
| LOCAL                                     | ASSINATURA DO PARLAMENTAR            |

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO POLO? ☐ SIM ☐ NÃO

PRODASEN PROTOCOLO - 04-Dez-2001-17:11-006012-2/5

SENADO FEDERAL



PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO  
DO SETOR PRIVADO - PRODASEN



## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

Folha nº 08  
Processo nº 74/02  
Rubrica 2

|                                                                                                    |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>OBSERVAÇÃO</b>                                                                                  |  |
| RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS                                                       |  |
| NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA                       |  |
| OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) |  |
| E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:                                |  |
| PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO E DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.           |  |
| CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075                                                      |  |

|                                                 |                                                      |
|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| <b>TIPO DE CASA LEGISLATIVA</b>                 |                                                      |
| <input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA | <input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL |

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>NOME DA CASA LEGISLATIVA</b> |
| NEUMAN MARIA RAFAEL DE MELO     |

|                                     |           |                   |
|-------------------------------------|-----------|-------------------|
| <b>ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA</b> |           |                   |
| RUA ALBINO FEITOZA, S/N             |           |                   |
| <b>CIDADE</b>                       | <b>UF</b> | <b>CEP</b>        |
| INGAZEIRA                           | PE        | 56.830-000        |
| <b>TELEFONES</b>                    |           | <b>FAX</b>        |
| (0XX81) 3829-1158                   |           |                   |
| <b>E-MAIL:</b>                      |           | <b>HOME PAGE:</b> |

|                                          |                                          |                                                   |
|------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>DADOS DO PARLAMENTAR</b>              |                                          |                                                   |
| <b>NOME COMPLETO</b>                     |                                          | <b>ANIVERSÁRIO DD/MM</b>                          |
| MARIA SALETE BRITO RIBEIRO (MSBR)        |                                          | 22/01/1968                                        |
| <b>NOME PARLAMENTAR</b>                  |                                          | <b>PARTIDO</b>                                    |
| O MESMO                                  |                                          | PFL                                               |
| <b>CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL</b> |                                          | <b>SEXO</b>                                       |
|                                          |                                          | FEM.                                              |
| <input type="checkbox"/> PRESIDENTE      | <input type="checkbox"/> VICE-PRESIDENTE | <input checked="" type="checkbox"/> 1º SECRETÁRIO |
| <input type="checkbox"/> 3º SECRETÁRIO   | <input type="checkbox"/> 4º SECRETÁRIO   | <input type="checkbox"/> 2º SECRETÁRIO            |
| <b>TELEFONES</b>                         |                                          | <b>FAX</b>                                        |
|                                          |                                          |                                                   |
| <b>E-MAIL:</b>                           |                                          | <b>HOME PAGE:</b>                                 |

|                                           |                                  |
|-------------------------------------------|----------------------------------|
| <b>SOLICITAÇÃO</b>                        |                                  |
| SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS |                                  |
| <u>Ingazeira</u>                          | <u>26/10/2001</u>                |
| <u>Maria Salete Brito Ribeiro</u>         | <u>ASSINATURA DO PARLAMENTAR</u> |

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO POLO? ☐ SIM ☐ NÃO

PRODASEN PROTOCOLO 04-Dez-2001-17:11-006012-3/5

SENADO FEDERAL

Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

**EMENTA:** Formalização da adesão da Câmara Municipal de:

Ingazeira - PE

Em : 10 / 01 / 2001.

Atenciosamente,



Denise Maria da Silva  
Marketing de Relacionamento  
Programa Interlegis

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
INGAZEIRA NO PROGRAMA  
INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: PE-26006/2002 – INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo "C", do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP 70165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Supervisão do PRODASEN e Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, Senador CARLOS WILSON, e pelo Diretor-Executivo do PRODASEN MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a CÂMARA MUNICIPAL DE INGAZEIRA, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Rua Albino Feitosa s/nº, IngaZEIRA-PE, neste ato representada por seu Presidente, Vereador LUCIANO TORRES MARTINS, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

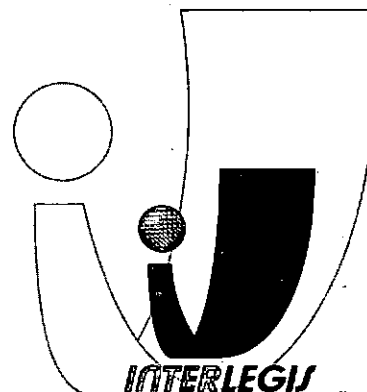
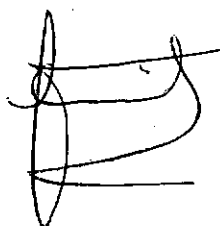
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

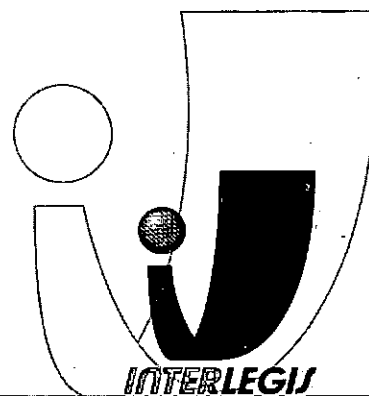
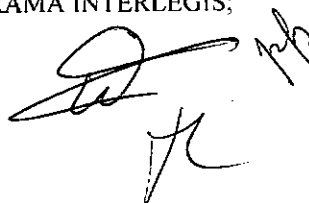
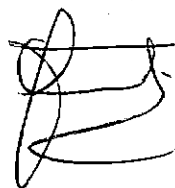


- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

#### 3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;



- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

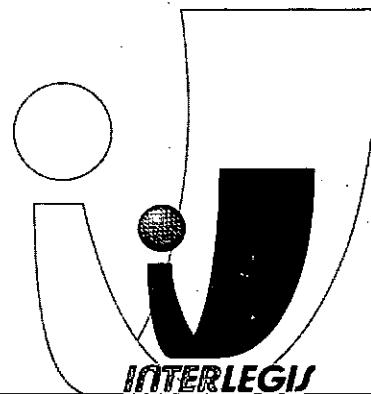
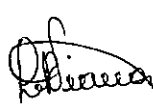
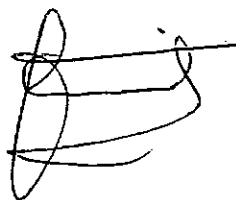
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.



4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou

II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

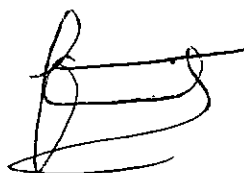
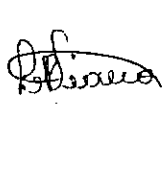
7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;

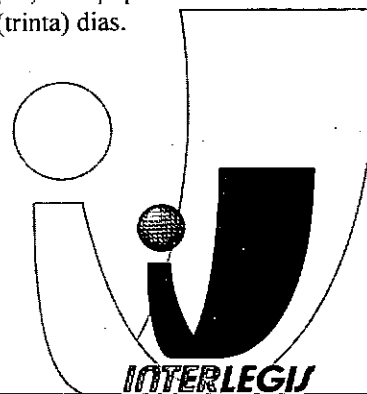
II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;

III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





|             |         |
|-------------|---------|
| Folha Nº    | 34      |
| Processo Nº | 74102-0 |
| Rubrica     | Indica  |

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS****8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:**

I - as consequências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;

II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome do PRODASEN e do PROGRAMA INTERLEGIS não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

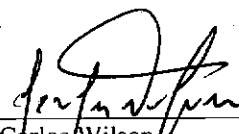
9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

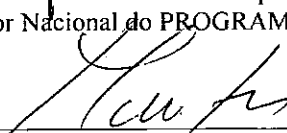
**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

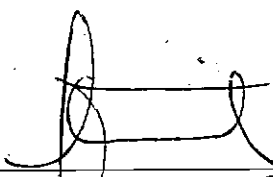
10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 31 de julho de 2002.

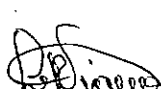
  
Senador Carlos Wilson  
Presidente do Conselho de Supervisão do PRODASEN  
Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS

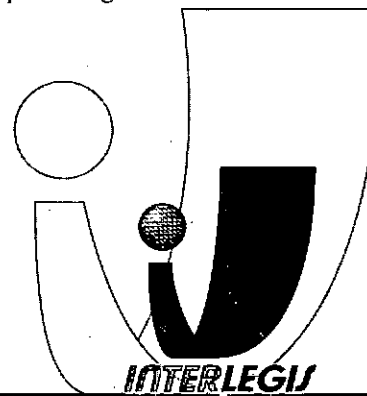
  
Mário Lúcio Lacerda de Medeiros  
Diretor-Executivo do PRODASEN

  
Vereador Luciano Torres Martins  
Presidente da Câmara Municipal de Ingazeira

**Testemunhas:**

  
Paulo Fontenele e Silva  
Diretor da Coordenação Especial do PROGRAMA INTERLEGIS

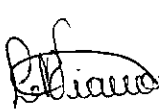
  
Representante da Câmara Municipal de Ingazeira



|             |              |
|-------------|--------------|
| Folha Nº    | 35           |
| Processo Nº | 7102-0       |
| Rubrica     | <i>India</i> |

**ANEXO**

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**


7

|             |              |
|-------------|--------------|
| Folha Nº    | 36           |
| Processo Nº | 7162-0       |
| Rubrica     | <i>Indic</i> |

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS  
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

**Equipamentos:**

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

**Programas:**

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.

*[Handwritten signatures and initials]*

**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR  
E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE INGAZEIRA**

PE

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à Internet e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Ingazeira:

1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;

2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

| Nome                      | Cargo               | Telefone  | Designado para                                                                                            |
|---------------------------|---------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Luciano Torres Martins    | Presidente          | 9991-0500 | <input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação<br><input checked="" type="checkbox"/> treinamento |
| Maria José Feres da Silva | Téc. Administrativo | 3829-1239 | <input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação<br><input checked="" type="checkbox"/> treinamento |
|                           |                     |           | <input type="checkbox"/> atestar instalação<br><input type="checkbox"/> treinamento                       |
|                           |                     |           | <input type="checkbox"/> atestar instalação<br><input type="checkbox"/> treinamento                       |

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

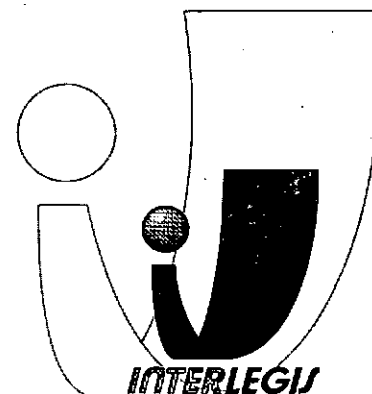
| Dias da semana        | Horários      |
|-----------------------|---------------|
| Segunda à sexta-feira | 8:00 às 12:00 |

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim ☐ Não ☒

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim ☐ Não ☒

**Luciano Torres Martins**  
Câmara Municipal de Ingazeira

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075 ou para o seguinte endereço:  
PROGRAMA Interlegis  
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília – DF – CEP 70165-900.



ESTADO DE PERNAMBUCO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE INGAZEIRA**  
CASA VEREADORA NEUMAM MARIA RAFAEL DE MELO  
RUA ALBINO FEITOSA S/N FONE: 087-38291158  
CNPJ 11.476.207/0001-53

|             |         |
|-------------|---------|
| Folha Nº    | 38      |
| Processo Nº | 74/02-0 |
| Rubrica     | Ades    |

Ofício nº 64/2002

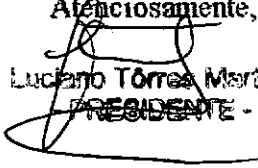
Ingazeira, 11 de julho de 2002.

Senhor Diretor,

Em atenção do ofício nº 2230/2002 – CEI/GAB, estamos enviando a V.Excia o contrato assinado e as informações das pessoas que acompanharão a instalação e treinamento do microcomputador.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Luciano Torres Martins  
PRESIDENTE -

**ESPECÍE:** Convênio nº. PE-266/00/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Trindade - CENTRO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS E REGULAÇÃO DA CASA LEGISLATIVA - PROLEGIS, estabelecendo a modalidade de cooperação técnica entre os dois órgãos.

**REGULAMENTAÇÃO:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 20/04/2004; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Antônio Estevão da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Trindade-PE.

Folha Nº 20  
Processo Nº 74/02-0  
Rubrica R

## TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

### *Câmara Municipal*

Estado :

Pernambuco

Município :

Ingazeira

### *Responsável junto ao Programa Interlegis*

Landornar Paz Viana

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

### *Assistência Técnica*

Empresa :

Maxivideo

Técnico :

Josenaldo Alexandrino

DDD/Telefone Comercial:

83-423 2172

### *Equipamentos recebidos*

#### 1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312

Num. de série:

MM211010745 SG-ok

Num. de tombamento:

#### 2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU:

0012DIY1 SG-ok

Num. de tombamento:

Num. série Monitor:

036771 SG-ok

#### 3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway:

X2SD4408220 SG-ok

Num. de tombamento:

#### 4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva

OK

|             |         |
|-------------|---------|
| Folha Nº    | 21      |
| Processo Nº | 74/02-0 |
| Rubrica     | R       |

## TREINAMENTO

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM ☒ NÃO ☐

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom ☒ Bom ☒ Regular ☐ Ruim ☐

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido )

## ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 20/09/2002

Ass. *Wenderson B. S. Lima*  
Responsável pelo aceite na Câmara

|             |                     |
|-------------|---------------------|
| Folha Nº    | 22                  |
| Processo Nº | 7402-0              |
| Rubrica     | <i>[assinatura]</i> |



**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial do Interlegis - SINTER**



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
**Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER**

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Ingazeira  
Rua Albino Feitosa, nº 37 - Centro  
Ingazeira - PE

|             |                     |
|-------------|---------------------|
| Folha Nº    | 23                  |
| Processo Nº | 14102-0             |
| Rubrica     | <i>[assinatura]</i> |



### TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todos os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

*[Assinatura]*  
p/ Kim Belduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o  
Desenvolvimento

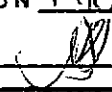
*[Assinatura]*

Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

COPIA PARA O  
COPIA PARA O  
25/06/2008  
*[Assinatura]*

|             |                                                                                       |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Folha Nº    | 24                                                                                    |
| Processo Nº | 74102-0                                                                               |
| Rubrica     |  |

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / ADDRESS

CEP / CODE POSTAL

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
 Presidente da Câmara Municipal de Ingazeira  
 Rua Albino Feitosa, nº 37 - Centro  
 Ingazeira - PE  
 56830-000

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

 VIO / NATURE DE L'ENVOI  
 RIA / PRIORITAIRE

O / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEPTOR

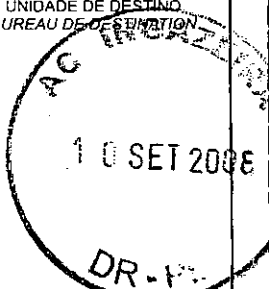
DATE DE LIVRATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCÉPTEUR

 Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
 RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

 RUBRICA E MATRÍCULA DO EMPREGADO /  
 SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

 CARIMBO DE ENTREGA  
 UNIDADE DE DESTINO  
 BUREAU DE DESTINATION




**AVISO DE  
RECEBIMENTO**

**AR**

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

**CORREIOS  
BRASIL**

**SENADO FEDERAL  
AVISO Nº 07**

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

03/SET/2008

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

: h

: h

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM. OU RAISON SOCIALE DE L'ÉMETTEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

CIDADE / LOCALITÉ

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis  
Av. N2 - Anexo "E"  
Senado Federal  
70.165-900 - Brasília - DF

UF

**BRASIL**

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO

RETOUR

